



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP - 35550-000

**LEI Nº 1.786/2000**

Autoriza o Poder Legislativo, usar gratuitamente, a Rádio Liberdade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a usar os microfones da Rádio Liberdade, durante uma hora semanal, gratuitamente.

**ART. 2º** - Fica fixado o horário semanal de 12:00 às 13:00 todas as sextas-feiras.

**ART. 3º** - A Presidência da Câmara, deverá fazer a escala de uso da Rádio Liberdade, concedendo a cada vereador, no mínimo 4 (quatro) minutos, semanais, para divulgar assuntos de interesse de sua legislatura.

**ART. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de dezembro de 2000

  
Maurício Alves Reis  
Prefeito Municipal